



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 27/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 31/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO, DATADO DE 14 DE MAIO DE 2025.

Institui a Semana da Consciência Mental Materna no Município de Floresta- PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Floresta – PE, a Semana da Consciência Mental Materna, que será realizada anualmente, com início na primeira quarta-feira do mês de maio.

Art. 2º Na Semana da Consciência Mental Materna serão desenvolvidas atividades de educação, conscientização, esclarecimento e mobilização a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de maio de 2025.

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491
GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente

Assinado de forma digital por
GILBERTO QUIRINO DE
SA:69881081491
Dados: 2025.05.22 11:39:32 -03'00'